



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**

CGC/MF - 76.235.761/0001-94 - Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

FONE/FAX : (43)-3538-8100

---

## **PORTARIA Nº. 14.083 DE 10 DE AGOSTO DE 2020**

**SÚMULA:** *Prorroga o prazo do afastamento preventivo de servidor público municipal.*

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

**CONSIDERANDO** notícia de infração administrativa praticada no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** a gravidade dos fatos informados pela Secretaria Municipal de Saúde, que leva à necessidade imediata de preservação dos direitos da personalidade dos pacientes atendidos pelo Sistema Único de Saúde;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 165, Estatuto do Servidor Público Municipal de Andirá, Lei Municipal nº 1.170/93;

**CONSIDERANDO** a instauração do Procedimento Administrativo através da Portaria n.º 14.007, de 16 de julho de 2020;

**CONSIDERANDO** que até o presente momento não houve a conclusão do citado PAD.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º. PRORROGAR** o afastamento preventivo do cargo de técnica de enfermagem, sem prejuízo de sua remuneração, da servidora **CLAUDENIRA DALVA DA COSTA**, lotada no Posto de Saúde do Distrito Nossa Senhora Aparecida, pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de 16 de agosto 2020.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2020, 77º da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
Prefeita Municipal